



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.310 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas no âmbito da administração pública e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o balanço de atualização do panorama regional diante do Plano São Paulo, que elenca a região DRS VII-Campinas inclusa na fase 3 – amarela (flexibilização);

Considerando que o empregador deve adotar todas as precauções para preservar a saúde de seus empregados;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o retorno da biometria para registro e controle do ponto nos prédios da administração pública municipal, a partir de 10/09/2020.

Parágrafo único – O servidor deverá obrigatoriamente fazer uso do álcool em gel, antes e depois de colocar sua digital para o registro biométrico.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico do COVID-19, revogando-se ao que se refere o decreto 2257, de 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
08 de setembro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 08 de setembro de 2020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal